



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2212

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



27 de fevereiro de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

MHS completa 65 anos de existência com programação especial



Divulgação / Secom

Neste domingo (3), o Museu Histórico Sorocabano (MHS) completará 65 anos de existência. Para celebrar a data, a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura (Secult), promoverá uma programação especial e gratuita. Nos dias 12, 13, 14 e 15 de março, às 19h, serão realizadas visitas noturnas teatralizadas, com o objetivo de apresentar a história do casarão, do acervo e do próprio museu de uma maneira viva e interativa.

Administrado pela Secretaria da Cultura, o espaço visa preservar a memória da cidade e das pessoas que ajudaram a construí-la, focando no resgate do legado do povo. O acervo do MHS – formado por objetos, pinturas, esculturas e documentos de significação histórica para Sorocaba e região – conta toda a história do surgimento do município e seus moradores e personalidades, muitos com participação ativa na formação e desenvolvimento não só da cidade como do país.

De acordo com a Secretaria da Cultura, as inscrições para a visita noturna deverão ser feitas nos dias 11 e 12 de março, das 10h às 16h, pelo telefone (15) 3231.1026. Os interessados deverão informar seus dados e pre-

ferência do dia da visita.

O Museu Histórico Sorocabano está localizado na rua Theodoro Kaisel, 883, na Vila Hortência, anexo ao Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”.

Sobre o MHS

O Museu Histórico Sorocabano foi criado no dia 3 de março de 1954 e nos primeiros anos ficava instalado no Gabinete de Leitura Sorocabano. No ano de 1966, a família Prestes de Barros doou a chácara e o casarão, datado de 1780, para a Prefeitura. Em 1968 foi inaugurado o parque que leva o nome de seu último morador – Quinzinho de Barros – e também foi reinaugurado o Museu Histórico Sorocabano, que ocupa o casarão histórico.

Com a inauguração do Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”, o Museu Histórico Sorocabano se instalou no Casarão que fica dentro do parque, onde permanece até hoje. A área onde está o Zoológico Municipal pertencia à tradicional família sorocabana Prestes de Barros, que doou o terreno à Prefeitura de Sorocaba, que o transformou em zoológico.

SARAU DA EDUCAÇÃO

Divulgação / SECOM



A Secretaria da Educação (Sedu) realizará o quarto Sarau da Educação – ‘A Letra e a Voz’ nesta sexta-feira, dia 1 de março, a partir das 19h no Centro de Referência em Educação (CRE). Esta edição contará com um espaço para os participantes trocarem livros. Esta edição será especial de carnaval.

O evento mensal é gratuito e aberto ao público. A ação tem como objetivo colocar o CRE na agenda cultural da cidade.

Esta edição contará com apresentação de dança árabe com o grupo da Cyra Gagliardi Estúdio de Danças Árabes. A professora do estúdio e dançarina, Cyra Gagliardi, fala sobre a participação no evento. “Nós vamos trazer a modalidade ATS (American Tribal Style) e ‘Khalege’, dança típica dos Emirados Árabes Unidos (EAU). Além da famosa dança do ventre, apresentaremos danças típicas oriundas do Golfo Pérsico”, salienta a dançarina.

O Centro de Referência em Educação (CRE) fica localizado na rua Artur Caldini, 211, no Jardim Saira.

UBS WANEL VILLE

Divulgação / SECOM



Com o objetivo de reconhecer o papel da mulher na sociedade, a equipe de Estratégia Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde (UBS) Wanel Ville, realizou nesta terça-feira (26) uma roda de conversa para mulheres. O encontro aconteceu no bairro Vitória Ville.

De acordo com a Secretaria da Saúde (SES), o evento foi um momento para as mulheres conversarem sobre autoestima feminina, desenvolvimento pessoal, educação, profissão e prevenção às violências.

Foram convidados parceiros como a Uniten (Universidade do Trabalhador), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CEEJA (Centro Supletivo Estadual de Jovens e Adultos), o Projeto Vidas Salvas – João XXIII, Território Jovem – Ipiranga e o Instituto Cristão Liberdade do Parque Esmeralda. Todas essas instituições divulgaram serviços e cursos para as participantes. No final, foi oferecido um chá com plantas cultivadas na horta medicinal da própria UBS e sorteio de brindes.

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

LISTA DOS GANHADORES**SHOW DE PRÊMIOS “SORTEIO ESPECIAL DE NATAL - NOTA FISCAL SOROCABANA”**

Em atendimento a alínea “b”, inciso II, artigo 8º do Decreto nº 23.823/2018, divulgamos a lista dos ganhadores SHOW DE PRÊMIOS – SORTEIO ESPECIAL DE NATAL – PROGRAMA NOTA FISCAL SOROCABANA.

Prêmio	Nome do Premiado	Bilhete Sorteado
1º Prêmio	LUCAS DE MACEDO NUNES	222847723
2º Prêmio	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	224252772
3º Prêmio	OCIMAR ANTONIO CARNELOS	249405177
4º Prêmio	FERNANDA BROCCHI DE M. RODRIGUES	333745051
5º Prêmio	MARIA CRISTINA FRANCO COELHO ACORSI	331982405
6º Prêmio	DOMINGOS ETIS DE ALMEIDA	312224940
7º Prêmio	LUIZ PAULO BORGES GARCIA	942847771
8º Prêmio	RODRIGO FUTIDA	422970277
9º Prêmio	DANIELA FEITOZA DE ALMEIDA	222133327
10º Prêmio	DANIEL FERRAZ RODRIGUES BRANCO	51772333
11º Prêmio	ROSANA ANTUNES DE ALMEIDA	405270331
12º Prêmio	LUIS GUSTAVO BOLOGNESI	940547312
13º Prêmio	CECÍLIA SQUARZINI	327748222
14º Prêmio	LUCIANO DINI	277252422
15º Prêmio	CELIA CRISTINA RIBEIRO	771504942
16º Prêmio	ANA PAULA SCHMIDT	150547333
17º Prêmio	MARCIO LOPES SANSON	504289133
18º Prêmio	ALEXANDRE DA COSTA LOBO	49422213
19º Prêmio	IZAEL LEMES TRINDADE	177748249
20º Prêmio	SOLANGE BALADELLI CARDOSO	772079224
21º Prêmio	Mikhael Nicolas El Hadi	723331222
22º Prêmio	AFONSO PEREZ BERNARDES	333277150

- A distribuição dos prêmios encontra-se disciplinada no Anexo III do Decreto nº 23.823/2018 (<http://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/showdepremios/>)

Publique-se.

ANA LÚCIA HELENA PEDRO

MATRÍCULA 42.291-1

COORDENADORA DO PROGRAMA NOTA FISCAL SOROCABANA

PALÁCIO DOS TROPEIROS - 1º andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238.2266

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO**Termo de Colaboração**

PROCESSO: 34.989/2017

DATA: 25/02/2019

OBJETO: Termo de Colaboração para a gestão e execução das atividades e serviços de educação do CEI 117 – Jardim Rodrigo, relacionadas ao atendimento na Educação Infantil.

ENTIDADE: COESO – CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIAL – CNPJ 03.887.856/0001-19

VALOR: R\$ 1.062.000,00

PRAZO: 12 (Doze) meses.

Sorocaba, 25 de fevereiro 2019.

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretário Municipal da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU-GS nº 09, de 27 de Fevereiro de 2019

(Revoga a Instrução Normativa SEDU nº 07/2019, de 14 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.)

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES, Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba e, em especial, das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017, bem como: CONSIDERANDO a liminar deferida nos autos do Processo nº 2038400-88.2019.8.26.0000, que suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 11.867, de 11 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a permissão para professores, auxiliares de educação e funcionários das unidades de ensino de Sorocaba consumirem alimentos excedentes da merenda escolar;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Instrução Normativa SEDU nº 07/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

André Luis de Jesus Gomes

Secretário de Educação

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 021/2019

Fábio Gomes de Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar aos/às SÍNDICOS(AS) DOS CONDOMÍNIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL JARDIM CARANDÁ que, em virtude do laudo com a “avaliação da qualidade da água distribuída no Residencial Carandá” realizada pelo “Setor de Qualidade do SAAE” e o laboratório “Controle Analítico” encaminhado para essa SEHAB no dia 08/02/2019, o processo administrativo nº 023.908-1/2017 encontra-se disponível para ciência na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável
Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito
José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

UBIRAJARA CAPELARI

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretaria de Políticas sobre Drogas,

Resgate Social do Morador de Rua

e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

SEHAB

Secretaria de Habitação

riização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo– Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 27 (vinte e sete) de Março de 2019, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 022/2019

Fábio Gomes de Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar ao MORADOR DO APARTAMENTO 101, BLOCO 3A, DO CONDOMÍNIO ARO-EIRA, DO PROGRAMA HABITACIONAL JARDIM CARANDÁ que, em virtude do laudo com a “avaliação da qualidade da água distribuída no Residencial Carandá” realizada pelo “Setor de Qualidade do SAAE” e o laboratório “Controle Analítico” encaminhado para essa SEHAB no dia 08/02/2019, o processo administrativo nº 023.908-1/2017 encontra-se disponível para ciência na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo– Centro, de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 27 (vinte e sete) de Março de 2019, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – CPL Nº 038/2019, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO E OPERADOR DE CAIXA PARA A BILHETERIA DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL “QUINZINHO DE BARROS”. ABERTURA DIA 14/03/2019 às 13:00 horas. Informações pelo site: <http://api.sorocaba.sp.gov.br> - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de Fevereiro de 2019 - Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba através da Comissão de Julgamento informa com referência ao Chamamento 01/2019 - SESAN - destinada à habilitação de Associação ou Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis para atuação no município de Sorocaba, que após aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, verificou a Comissão que as cooperativas apresentaram a documentação faltante, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, estando, portanto, HABILITADAS. Nos termos do artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 26 de fevereiro de 2019. Comissão de Julgamento.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 939/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2018

OBJETO: DESTINADO A ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O CARNAVAL 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SELT - SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCAcoes TEMPORARIAS LTDA

VALOR: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.39.23.13.392.3002.2156.

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO - SEÇÃO DE PREGÕES

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2019 - CPL nº. 056/2019, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL M.A.L. A abertura será dia 18/03/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 757089 – pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de Fevereiro de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO PRESENCIAL nº 125/2018 – CPL nº 945/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS TUBULARES VAPOR DE SÓDIO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, que fica agendada para dia 14/03/2019 às 09:00 horas a sessão de análise de amostras a serem apresentadas pelas Licitantes TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE - ME - referente aos lotes 01 e 03 e WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - referente aos lotes 02 e 04, em atendimento ao item 13.2 do edital . Sorocaba, 26 de Fevereiro de 2019 - Jéssica Caroline Alves Pena – Pregoeira

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 224/2018

MODALIDADE: Convite nº 05/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES NA VILA SABIÁ E NO BAIRRO JOÃO ROMÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 95.400,64 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

PRAZO: 05 (Cinco) meses

DOTAÇÃO: 190100.4.4.90.51.99.15.451.5001.7169.

ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2019 – CPL nº 046/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS PARA A SECRETARIA DA CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR, que houve ESCLARECIMENTO 02 e 03, disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> e pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 755807. Sorocaba, 26 de Fevereiro de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 100/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2018 - CPL nº 817/2018, destinado ao LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE REEDUCANDOS. Sorocaba, 27 de Fevereiro de 2019. Marli Fatima Pereira – Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SERH/GS nº 02/2019

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017; nos termos do artigo 3º, inciso III, letra “b” do Decreto nº 9.559/1996 e do artigo 2º da Portaria SERH/GS nº 04/2018, resolve designar para atuar no Concurso Público para os cargos de Fiscal Público, Fiscal de Saúde Pública e Técnico de Controle Administrativo, o seguinte Grupo de Trabalho Técnico: Alexandre Bernardes de Freitas – SEPLAN, Edson Valter Vaz – SEPLAN, Fabio Bueno Ribeiro – SESDEC, Thais Eleonora Madeira Buti – SES e Jessica Maciel Frota Pinto – SES, para atuar junto à Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de fevereiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos



PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 01/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura de Sorocaba, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 18.646-2/2018, faz saber que fará realizar, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de **Fiscal de Saúde Pública**, de **Fiscal Público** e de **Técnico de Controle Administrativo**, que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vagos, dos que vagarem e dos que forem criados durante o seu prazo de validade.

1.2. Os códigos dos cargos, número de vagas (total, geral e para pessoa com deficiência), salários mensais, jornadas de trabalho semanais e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Códigos dos Cargos	Cargos	Nº de Vagas			Salários (RS)	Jornadas de Trabalho	Requisitos Exigidos
		Total	Geral	Pessoas com Deficiência			
001	Fiscal de Saúde Pública	5	4	1	2.696,57	40 horas	- Ensino Médio Completo; - Curso de Editor de Texto e Planilha e - Carteira Nacional de Habilitação (Lei nº 9.132/2010, art 5º).
002	Fiscal Público	20	18	2	2.696,57	40 horas	- Ensino Médio Completo
003	Técnico de Controle Administrativo	15	13	2	1.891,10	40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso de Editor de Texto e Planilha.

1.3. Os salários dos cargos tem como base o mês de janeiro/2019 (Lei nº 11.861/2019).

1.4. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas aplicáveis.

1.5. Todo candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato são as seguintes:

Códigos dos Cargos	Cargos	Atribuições
001	Fiscal de Saúde Pública	(Leis nº 3938/1992, nº 3971/1992 e nº 8348/2007) Fiscalizar o cumprimento das leis pertinentes e posturas municipais que regulam as condições sanitárias, de higiene, de controle de vetores, de animais domésticos, na manipulação e comercialização de produtos e serviços; participar de atividades educativas em vigilância; garantir o cumprimento da legislação através de procedimentos de orientação, notificação, multa, interdição de estabelecimentos, dirigir veículos oficiais e usar uniforme quando determinado. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.
002	Fiscal Público	(Lei nº 11.723/2018) - Executar atividades relativas à fiscalização do cumprimento das leis, decretos e normas que regulam as atividades de prestação de serviços, prestação de entretenimento, atividades comerciais, atividades industriais, funcionamento das feiras livres, mercados, centrais de abastecimentos, varejões, comércio ambulante, bares, casas noturnas, igrejas e outros, no âmbito do Município; - Fiscalizar o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam as condições de licenciamento, instalação e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; - Fiscalizar a instalação, divulgação e veiculação de publicidade e propaganda externa dos estabelecimentos: comerciais, industriais, eventos e prestadores de serviços (na sede e fora da sede da empresa) por quaisquer meios; - Fiscalizar a conservação, limpeza e manutenção de terrenos particulares sem ocupação; à construção, manutenção e uso de calçadas e muretas; ao combate ao uso de queimadas; ao uso e à ocupação irregular de áreas e imóveis públicos e particulares interrompendo os processos de invasão; - Fiscalizar obras públicas e particulares, edificações e suas características construtivas, parcelamento do solo, loteamentos, pavimentação e equipamentos urbanos, de acordo com os Códigos de Obras e Posturas e Plano Diretor do Município, adotando medidas de correção das irregularidades; - Fiscalizar áreas rurais para comprovação das declarações prestadas na Unidade do INCRA e empresas estabelecidas nestas áreas; - Fiscalizar áreas urbanas para comprovação das declarações prestadas quanto a sua utilização para fins de exploração agrícola; - Fiscalizar emissão de notas fiscais da Produção Agrícola; - Verificar a validade dos alvarás e licenças com base nos regulamentos e normas que regem as edificações de obras; - Adotar providências quanto à cassação de licenças e alvarás; - Atuar na contenção de ações irregulares de acordo com o Código de Posturas Municipais, com a lavratura do auto de infração e aplicabilidade de sanções administrativas previstas em legislação específica; - Orientar, notificar, multar, interditar estabelecimentos e apreender mercadorias, acessórios e equipamentos; - Realizar diligências em estabelecimentos comerciais para verificação de irregularidades e orientações quanto à precificação, validade dos produtos, rotulagem, informações referentes à oferta, manequins, vitrines e folhetos; - Acompanhar o cronograma das obras e efetuando as medições dos serviços executados e materiais empregados; - Trabalhar em atividades noturnas, finais de semanas e feriados para a realização de atividades em cumprimento das normas gerais de fiscalização, respeitada a jornada semanal; - Utilizar, sempre que necessário, equipamentos para aferição de ruídos que geram poluição sonora e promova a perturbação do sossego público; - Elaborar relatórios, lavrar notificações, multas e outros documentos necessários para instruções de processos e procedimentos administrativos; - Manter a chefia informada das atividades mediante apresentação dos relatórios periódicos; - Dirigir veículos quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observando a habilitação específica; - Cumprir as atribuições gerais dos funcionários públicos, previstas no art. 1º, do Anexo II da Lei nº 3.802, de 4 de dezembro de 1991; - Cumprir atividades afins estabelecidas por legislações pertinentes de posturas no âmbito do Município.
003	Técnico de Controle Administrativo	(Lei nº 8348/2007) - Executar atividades de suporte à gestão dos processos administrativos, conforme procedimentos, normas e necessidades das diferentes áreas de atuação e unidades de atendimento; - Atender e orientar o público, interno e externo, prestando informações, recebendo e encaminhando correspondências de acordo com as atividades desenvolvidas; - Proceder pesquisas, registrando e elaborando relatórios e planilhas, referentes a sua área de atuação; - Orientar sempre trabalhos na execução de tarefas rotineiras; - Executar outras tarefas afins; - Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas condições previstas em Lei, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. São condições para inscrição:

2.2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 79.436, de 18 de abril de 1972.

2.3. São requisitos para posse, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.3.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.2. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

2.3.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3.4. estar com o CPF regularizado;

2.3.5. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo:

2.3.5.1. para o cargo de Fiscal de Saúde Pública:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio, acompanhado do respectivo histórico escolar;

b) Certificado de conclusão do Curso de Editor de Texto e Planilha; e

c) Carteira Nacional de Habilitação

2.3.5.2. para o cargo de Fiscal Público:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio, acompanhado do respectivo histórico escolar;

2.3.5.3. para o cargo de Técnico de Controle Administrativo:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio, acompanhado do respectivo histórico escolar; e

b) Certificado de conclusão do Curso de Editor de Texto e Planilha.

2.3.6. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

2.3.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura de Sorocaba;

2.3.9. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

2.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior deste Edital deverão ser expedidos de acordo com as normas legais vigentes e entregues quando da posse, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

2.4.1. A não entrega da documentação conforme disposto no item 2.4. deste Edital eliminará o candidato deste Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração firmada no ato da inscrição.

2.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição.

2.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do respectivo cargo.

2.7. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 11 de março de 2019 às 23h59min de 15 de abril de 2019, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

2.7.1. No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

2.7.1.1. Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, ficando eliminado nas demais opções.

2.8. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período das inscrições:

a) acessar o endereço eletrônico: www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato ao presente Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, o Edital de Abertura de Inscrições;

d) clicar em "Inscreva-se";

e) informar o e-mail ou o CPF;

f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, inclusive os dados solicitados nas alíneas "g" e/ou "h", do item 11.1., deste Edital, atentando para a veracidade de todas as informações;

h) clicar em "Confirmar a Inscrição";

i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição;

j) imprimir o boleto bancário; e

k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 31,73 (trinta e um reais e setenta e três centavos) em qualquer agência bancária até 16 de abril de 2019.

2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

2.10.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.11. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.13. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.13.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.14.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato", a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

2.14.2. Caso a inscrição seja detectada como não efetivada ou não haja informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou no link "Área do Candidato – FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

2.15. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado por uma das Leis nºs 8.004/2006, 10.042/2012 alterada pela Lei 11.158/2015 e 11.652/2018 conforme disposto no Capítulo III deste Edital.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.17. Após as 23h59min do último dia do período de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

2.17.1. O interessado poderá reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até às 23h59min do último dia de inscrição.

2.18. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.19. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente, podendo, incorrer, ainda, nas penas do artigo 299 do Código Penal.

2.20. O não atendimento aos procedimentos para inscrição estabelecidos nos itens anteriores deste Edital implicará na não efetivação da inscrição.

III – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pelas Leis nºs 8.004/2006 e 10.042/2012, alterada pela Lei nº 11.158/2015 e nº 11.652/2018 e pelo Decreto nº 22.018/2015, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos procedimentos descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.3. deste Edital.

3.1.1. Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006:

3.1.1.1. Será isento do pagamento da taxa de inscrição em concurso os doadores de sangue que contarem com 2 (duas) doações realizadas no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, com base no primeiro dia de inscrição.

3.1.1.1.1. A isenção fica condicionada ao envio, por meio digital (upload), do documento que comprove as 2 (duas) últimas doações de sangue realizadas pelo próprio candidato, na rede pública de saúde, no período de até 12 meses contados da data de abertura das inscrições.

3.1.1.1.2. A(s) declaração(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser em papel timbrado da instituição, onde constem o nome do doador, a(s) data(s) da(s) doação(ões), com assinatura e carimbo do responsável e a data da emissão do documento.

3.1.2. **Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 11.158, de 26 de agosto de 2015:**

3.1.2.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição todos aqueles que estejam desempregados.

3.1.2.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o indivíduo se encontra.

3.1.2.1.1.1. Para obtenção dos benefícios previstos na Lei nº 10.042/2012, os candidatos desempregados deverão enviar, por meio digital (*upload*) os seguintes documentos no ato da inscrição:

- RG (frente e verso);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social:
 - página com foto e o verso com a identificação;
 - página de admissão e de demissão, de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado;
 - formulário de rescisão de contrato de trabalho; e
 - comprovante do seguro-desemprego (quando for o caso).

3.1.2.1.1.2. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.

3.1.3. **Lei nº 11.652, de 2 de janeiro de 2018:**

3.1.3.1. Ficam isentos de pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea que contarem com 01 (uma) doação realizada no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, com base no primeiro dia de inscrição.

3.1.3.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, de documento comprobatório (declaração/atestados) emitido pela rede pública de saúde, em papel timbrado, onde constem o nome do doador, a data da doação, com assinatura e carimbo do responsável e data da emissão do documento.

3.2. O candidato que estiver amparado por uma das Leis constantes do item 3.1., deste Edital, poderá, durante o período **das 10 horas de 11 de março de 2019 às 23h59min de 12 de março de 2019**, solicitar a isenção do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- acessar, no período das 10 horas de **11 de março de 2019 às 23h59min de 12 de março de 2019**, o link correlato ao presente Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
- localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso;
- ler, na íntegra e atentamente, o Edital de Abertura de Inscrições;
- clicar em "Inscreva-se";
- informar o e-mail ou o CPF;
- cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- preencher total e corretamente os dados solicitados no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, inclusive os dados solicitados nas alíneas "g" e/ou "h", do item 11.1., deste Edital, atentando para a veracidade de todas as informações;
- enviar, na forma e no prazo constantes do item 3.3. deste Edital, por meio digital (*upload*), o(s) respectivo(s) documento(s) que comprove(m) a(s) condição(ões) elencada(s) nos itens 3.1.1. ou 3.1.2. ou 3.1.3. deste Edital, bem como a declaração constante do Anexo I deste Edital;
- clicar em 'Confirmar a Inscrição';
- imprimir, comprovante/protocolo de requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, **até às 23h59min de 12 de março de 2019**.

3.2.1. Após **as 23h59min de 12 de março de 2019** o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.

3.3. Para o envio da declaração constante do Anexo I deste Edital (que declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer a sanção disposta no artigo 3º das Leis nºs 8.004/2006 e 10.042/2012 e na Lei nº 11.652/2018, bem como dos documentos comprobatórios de uma das situações previstas nos itens 3.1.1., ou 3.1.2. ou 3.1.3. deste Edital, o candidato deverá, **até 23h59min de 13 de março de 2019:**

- acessar o link deste Concurso, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
- após o preenchimento do formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (*upload*);
- os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.3.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.3.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada no item 3.3. deste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

3.4. O candidato deverá, a partir das **10 horas de 2 de abril de 2019**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada no link "Área do Candidato - Editais e Documentos".

3.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site www.vunesp.com.br, imprimir o boleto bancário, até o último dia de inscrição, e pagar o valor da taxa de inscrição, **até 16 de abril de 2019**, devendo observar o disposto na alínea "k" do item 2.9. deste Edital.

3.7. O candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento do pedido de isenção **no período de 3 a 4 de abril de 2019**, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

3.7.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato" – no link "Editais e Documentos", com data prevista para **11 de abril de 2019**.

3.8. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor correspondente, não terá sua inscrição efetivada.

3.9. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em Lei, em caso de irregularidade constatada.

3.10. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV – DA ACESSIBILIDADE (CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA):

4.1. Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes para realização da prova, poderão requerê-las, **no ato da inscrição**, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.), transcritor ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

4.2. O candidato que não se declarar com deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá no período das inscrições:

- acessar o link deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 4.3. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição especial pleiteada pelo candidato.
- 4.3.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.
- 4.4. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*);

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.4.2. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

4.5. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial conforme o estabelecido nos itens 4.1. e 4.2. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.6. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da prova serão publicadas em **03 de maio de 2019** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.6.1. Contra a decisão que indeferir solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **06 a 07 de maio de 2019**.

4.6.2. O resultado da análise de recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova será divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato" no link "Editais e Documentos", com data prevista para **16 de maio de 2019**.

4.7. Qualquer solicitação, após o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes relativos ao atendimento especial.

4.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

V – DA CANDIDATA LACTANTE:

5.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

5.1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

5.1.2. A candidata que não levar 1 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5.1.3. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

5.2. Para tanto, a candidata deverá, até a semana que antecede a data de realização da prova, entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou no link "Área do Candidato – FALÉ CONOSCO" no site www.vunesp.com.br, onde fará a solicitação.

5.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

5.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo especificadas no item 1.6. deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.

6.2. A participação de pessoa com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, e na Lei Municipal nº 4.281/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação da prova.

6.5. O candidato com deficiência, conforme previsto no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 4.281/1993, **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas existentes e/ou forem criadas para pessoa com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

6.6. Para concorrer com candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o tipo de deficiência que apresenta, o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99 e a Lei Municipal nº 11.627, de 11.12.2017, e, até **15 de abril de 2019**, enviar:

- Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término do período designado para as inscrições. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo;
 - solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da prova e ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do Laudo Médico, toda(s) essa(s) necessidade(s).
- 6.6.1. O candidato com deficiência visual: deverá, obrigatoriamente, solicitar em sua ficha de inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova.

6.6.1.1. Aos deficientes visuais:

- Ao deficiente visual (cego): será oferecida prova no sistema braile, desde que solicitada dentro do prazo de inscrição. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
 - O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- Ao candidato com baixa visão: será oferecida prova ampliada, que será confeccionada no tamanho de fonte requerido pelo candidato na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.
 - O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
- Ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): que solicitar, na ficha de inscrição, prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova.
 - Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste Capítulo, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

6.6.1.2. Candidato com **deficiência auditiva**: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
 - autorização para utilização de aparelho auditivo.
- 6.6.1.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no parecer de médico especialista e informado na ficha de inscrição.

6.6.1.3. O candidato com **deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- mobiliário adaptado;
 - auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 6.7. Para o envio da documentação referida no item 6.6. deste Edital o candidato deverá:
- acessar o link próprio do Concurso Público, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*);
 - o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.7.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.7.1.1. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

6.8. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no Capítulo VI neste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova atendida.

- 6.8.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.10. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer no certame como candidato com deficiência será publicada em **03 de maio de 2019** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 6.10.1. O candidato cuja inscrição como pessoa com deficiência e/ou a condição para realização da prova tenha sido indeferida poderá interpor recurso no prazo de **06 a 07 de maio de 2019**.
- 6.10.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.10.3. A relação do deferimento ou do indeferimento de recurso relativo à solicitação de inscrição na condição de candidato portador de deficiência e/ou da condição especial para realização da prova tem previsão para sua divulgação em **16 de maio de 2019** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br). Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato para participação como portador de deficiência.
- 6.11. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 4.281/1993.
- 6.12. O candidato com deficiência aprovado e convocado, será submetido à perícia médica, por ocasião da realização do exame admissional, para verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do respectivo cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.
- 6.12.1. O candidato convocado deverá, na data agendada para a perícia médica e o exame médico admissional, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência e os exames solicitados nos itens 16.4 e 16.4.1 deste Edital.
- 6.12.2. A junta médica, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993, será composta por 4 (quatro) médicos, dos quais, 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional e 1 (um) poderá ser indicado pelo candidato.
- 6.12.3. O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato a avaliação psicológica, a perícia médica e o exame médico admissional no momento da aceitação da vaga, conforme previsto no item 14.1 deste Edital.
- 6.12.3.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica e no exame médico admissional, sem prévia comunicação e justificativa.
- 6.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 2º, do artigo citado no item 6.12.2. deste Edital.
- 6.14. Após o resultado da junta médica, será excluído:
- 6.14.1. da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não comparecer à perícia;
- 6.14.2. da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não tiver configurada a deficiência informada em sua ficha de inscrição e que for declarado, pela junta médica, com "não deficiência", passará a figurar somente na Lista Geral de Classificação Definitiva;
- 6.14.3. deste Concurso Público: o candidato que for declarado, pela perícia e/ou pela junta médica, com deficiência incompatível com as atribuições do respectivo cargo.
- 6.15. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou aprovação de candidato portador de deficiência, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva e a(s) vaga(s) reservada(s) será(serão) liberada(s) para os candidatos não-deficientes aprovados, conforme previsto no artigo 3º, da Lei nº 4.281/1993.
- 6.16. A nomeação de candidato com deficiência integrante da Lista Especial deverá observar a chamada alternada e proporcional, em relação à Lista Geral, conforme previsto no Decreto nº 13.694/2002.
- 6.17. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

VII – DA PROVA

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Códigos dos Cargos	Cargos	Provas	Nº de Itens
001	Fiscal de Saúde Pública	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Atualidades - Conhecimentos Específicos	15 10 5 5 5 25
002	Fiscal Público	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Atualidades - Conhecimentos Específicos	10 10 10 5 25
003	Técnico de Controle Administrativo	Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Atualidades - Conhecimentos Específicos	15 15 10 5 15

- 7.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. A **prova objetiva**:
- 7.2.1. visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo;
- 7.2.2. será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma a alternativa correta, versando sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- 7.2.3. terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

- 8.1. A prova será aplicada na cidade de Sorocaba.
- 8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação de prova na cidade de Sorocaba, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.
- 8.2. A prova tem como data prevista para ser realizada em **26 de maio de 2019**.
- 8.2.1. A prova objetiva será aplicada no período da tarde.
- 8.3. A confirmação da data e as informações sobre o horário e o local para a realização da prova serão publicadas oficialmente por meio de Edital de Convocação no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba, através do site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br) e divulgadas, extraoficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "Local de Prova - Área do Candidato".
- 8.3.1. Só será permitida a participação do candidato na prova na data, no local e no horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba, através do site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br).
- 8.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização da prova.
- 8.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova, esse deverá acessar o link "Área do Candidato – FALE CONOSCO" no site www.vunesp.com.br ou contatar o Disque VUNESP, no telefone 11 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 8.4.1. Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da prova, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.
- 8.4.2. A inclusão de que trata o item 8.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 8.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

- 8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, constante do respectivo Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para seu início:
- a) munido do **original de um dos seguintes documentos de identificação**, com foto que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997) ou Passaporte;
- b) munido do **original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (caso seu nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP); e
- c) portando caneta esferográfica de tinta de cor preta.
- 8.5.1. Somente será admitido na sala de realização de prova o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 8.5. deste Edital.
- 8.5.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea "a", do item 8.5. deste Edital, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 8.5.1.2. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 8.6. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 8.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, da data e do horário estabelecido, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 8.8. O candidato não poderá ausentar-se – durante a realização da prova – da sala sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 8.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no item 8.9. deste Edital, arcará, exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.10. Os eventuais erros de digitação:
- a) dos itens utilizados para critérios de desempate, deverão ser corrigidos até o último dia de inscrição, com exceção da data de nascimento, acessando a "Área do Candidato" – no link "Alteração de Inscrição" no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público;
- b) do nome, do CPF, do RG, do Dígito do RG e da data de nascimento serão alterados apenas pelo Disque VUNESP, até 2 (dois) dias úteis após a aplicação da prova, com o envio de documento para comprovação;
- c) do sexo, do endereço residencial etc., deverão ser corrigidos acessando a "Área do Candidato > Meu Cadastro" no site www.vunesp.com.br, em qualquer momento, porém só refletirá no banco de dados deste Concurso se realizado até a data da publicação da classificação de prova.
- 8.10.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.10. deste Capítulo arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da prova, deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização de prova.
- 8.12. A Fundação VUNESP poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.
- 8.13. Durante a realização da prova, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta ou a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares.
- 8.13.1. O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, **antes do início da prova**:
- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular);
- d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.
- 8.13.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização da prova, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.
- 8.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.14. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.
- 8.15. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
- 8.16. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a assinatura, a impressão digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova, na lista de presença.
- 8.16.1. A impressão digital e a assinatura do candidato na lista de presença da prova visa atender ao disposto no item 15.5.2. deste Edital.
- 8.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer à prova, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba, através do site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora do local, da sala, da data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea "a", do item 8.5. deste Edital;
- d) ausentar-se do local de realização de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo permitido;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;
- g) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e o caderno de prova ou qualquer outro material de aplicação;
- h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de livro ou anotação ou impresso não permitido;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), durante o período de realização da prova, ligados ou desligados, e que não tenha atendido aos itens 8.12. e 8.13. e subitens deste Capítulo;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 8.18. Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
- 8.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.
- 8.20. No ato de realização da prova, o candidato:**

- 8.20.1. receberá a folha de respostas e o caderno de prova;
- 8.20.2. será responsável pela conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de prova, principalmente quanto aos seus dados pessoais e cargo;
- 8.20.3. deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- 8.20.4. lerá o caderno de prova resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente no campo apropriado;
- 8.20.4.1. fica alertado que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento da folha de respostas poderá acarretar-lhe prejuízo, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização;
- 8.20.5. fica ciente que a folha de respostas personalizada é de seu preenchimento exclusivo e de sua inteira responsabilidade, sendo o único documento válido para a correção eletrônica;
- 8.20.6. fica ciente que não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha recebido o deferimento para solicitação de condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, ao qual deverá ditar as respostas.
- 8.21. Na folha de respostas personalizada:
- a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas/software de digitalização, prejudicando o desempenho do candidato;
- b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.21.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
- 8.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.
- 8.23. O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito), fornecido pela Fundação VUNESP.
- 8.23.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer que seja o motivo, de candidato da sala de prova.
- 8.24. A saída da sala de prova somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração da prova, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:
- a) a sua folha de respostas personalizada;
- b) o seu caderno de prova completo.
- 8.25. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo e saindo juntos da sala.
- 8.26. Exemplar do caderno de prova da prova estará disponível no site www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato - PROVA", na página deste Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.
- 8.27. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação no Diário Oficial - Jornal do Município de Sorocaba, através do site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site www.vunesp.com.br no 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

IX – DO JULGAMENTO DA PROVA

- 9.1. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:
- $$NP = (Na \times 100) \div Tq$$
- 9.1.2. Legendas:
- NP = Nota da prova
- Na = Número de acertos do candidato
- Tq = Total de questões da prova
- 9.1.3. Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva e, ainda, não zerar em nenhum dos componentes da prova.
- 9.1.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado deste Concurso.

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

- 10.1. A pontuação final do candidato corresponderá a nota obtida na prova objetiva.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- 11.1.1. para os cargos de **Fiscal de Saúde Pública** e de **Técnico de Controle Administrativo**:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- g1) O candidato, **quando da comprovação dos requisitos**, deverá entregar o termo de adesão e de certidão emitida pela entidade pública ou privada, que contenha declaração do tempo, e a informação da data de início e da data final, da prestação do serviço voluntário (artigo 2º do Decreto nº 23.285/2017);
- g2) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, **no ato da comprovação dos requisitos**, não comprove, documentalmente ter exercido o voluntariado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
- h) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
- h1) O candidato deverá informar, **no ato da inscrição**, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado.
- h2) O candidato, **quando da comprovação dos requisitos**, deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- h3) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, **no ato da comprovação dos requisitos**, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
- i) persistindo o empate, será considerado o número crescente da inscrição do candidato.
- 11.1.2. para o cargo de **Fiscal Público**:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- g1) O candidato, **quando da comprovação dos requisitos** deverá entregar o termo de adesão e de certidão emitida pela entidade pública ou privada, que contenha declaração do tempo, e a informação da data de início e da data final, da prestação do serviço voluntário (artigo 2º do Decreto nº 23.285/2017);

- g2) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos, não comprove, documentalmente ter exercido o voluntariado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
- h) ter sido, comprovadamente, jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941) alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008.
- h1) O candidato deverá informar, **no ato da inscrição**, se exerce/exerceu, até a data do início das inscrições, a função de jurado.
- h2) O candidato, **quando da comprovação dos requisitos**, deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- h3) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, **no ato da comprovação dos requisitos**, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;
- i) persistindo o empate, será considerado o número crescente da inscrição do candidato.
- 11.2. Os critérios de desempate relacionados nas alíneas "g" e "h", dos itens 11.1.1 e 11.1.2. deste Edital, poderão ser retificados/alterados até o último dia de inscrição, acessando a "Área do Candidato" – no link "Alteração de Inscrição" no site www.vunesp.com.br, clicando no link deste Concurso Público.
- 11.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos dos itens 8.10. e 11.2. deste Edital, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. Serão publicadas no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba, através do site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site www.vunesp.com.br:
- 12.1.1. a lista de classificação final geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos inscritos com deficiência;
- 12.1.2. a lista de classificação final especial, que conterá somente os candidatos inscritos com deficiência.

XIII – DOS RECURSOS

- 13.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação, no Diário Oficial - Jornal do Município de Sorocaba, através do site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br) ou no site www.vunesp.com.br, ou do fato que lhe deu origem.
- 13.2. Para recorrer contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, da inscrição como não deficiente, do gabarito, do resultado da prova e da classificação prévia deste Concurso Público, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato - RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
- 13.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 13.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 13.4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 13.6. Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado o espelho da folha definitiva de respostas.
- 13.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba, através do site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br) e disponibilizada no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), exceção ao resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição; à análise de recursos interpostos ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição; ao resultado das inscrições dos candidatos com deficiência; às decisões sobre o requerimento de condição especial para realização da prova; ao resultado da análise de recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova, os quais serão divulgados apenas no site da VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 13.8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 13.9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.
- 13.10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 13.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 13.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

XIV – DAS VAGAS E ACEITAÇÃO

- 14.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados no Diário Oficial - Jornal do Município de Sorocaba através do site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br) para procederem à aceitação, conforme art.13-A da Lei nº 3.800/91 e suas eventuais alterações, durante a vigência deste Concurso, seguida rigorosamente a ordem de classificação final.
- 14.2. Os candidatos aprovados e classificados, que deixarem de comparecer para a aceitação, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral e da lista especial após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade deste Concurso Público, nos termos do art.13-A da Lei nº 3.800/91, com redação dada pela Lei nº 10.958, de 10 de setembro de 2014, nos termos do Parágrafo único.
- 14.3. O horário e o local de trabalho podem ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo do serviço público.
- 14.4. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar durante toda validade deste Certame, as publicações do no Diário Oficial - Jornal do Município de Sorocaba, através do site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br).
- 14.5. A aceitação por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas.

XV – DA NOMEAÇÃO

- 15.1. A Prefeitura de Sorocaba reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 15.1.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação deste Concurso.
- 15.1.1.1. A nomeação do candidato com deficiência, integrante da Lista Especial deverá observar a chamada alternada e proporcional, em relação à Lista Geral de candidatos, sendo tal, calculada pelo total de vagas oferecidas, dividido pelo total de vagas reservadas, nos termos das legislações municipais e federal vigentes.
- 15.2. A nomeação do candidato e a convocação para posse serão feitas no Diário Oficial - Jornal do Município de Sorocaba através do site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br).
- 15.3. Quando nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado na Convocação para Posse. O não comparecimento, implicará a desclassificação automática do candidato deste Concurso.
- 15.3.1. O candidato que, nomeado, deixar de tomar posse ou deixar de entrar em exercício, nos termos da Lei nº 3.800/91, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 15.4. Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/91) e demais legislações pertinentes.
- 15.5. Por **ocasião da posse**, serão exigidos dos candidatos nomeados, documentos que comprovem:
- a) ter completado 18 anos de idade;
- b) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) todos os requisitos exigidos para o exercício do respectivo cargo para o qual está classificado, conforme disposto nos itens 1.2. e 2.3. deste Edital;

- e) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;
- f) o atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.800/91;
- g) ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e X, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20 (por meio de entrega de declaração);
- h) declaração assinada de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>) ou (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certido/emitirCertidao.html>);
- j) sua residência.
- 15.5.1. A Administração Municipal poderá requerer outros documentos que julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 15.5.2. A Prefeitura de Sorocaba no momento do recebimento dos documentos para a posse coletará a impressão digital, do candidato na FIC – Ficha de Identificação do Candidato, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.
- 15.6. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.
- 15.6.1. Para nomeação e posse não serão aceitos protocolos.
- 15.7. O candidato que entregar toda a documentação, nos termos do estabelecido neste Capítulo, deverá submeter-se a exame médico admissional, conforme Capítulo XVI deste Edital, a ser realizado pela Administração Municipal, que terá decisão terminativa.
- 15.8. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

XVI - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO

- 16.1. A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.
- 16.1.1. O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato a avaliação psicológica e o exame médico admissional, no momento da aceitação da vaga.
- 16.2. O candidato deverá entregar toda a documentação, nos termos do estabelecido no Capítulo anterior deste Edital, bem como gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos do Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.
- 16.3. A avaliação de saúde mental será realizada sob custos e responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba, através do respectivo Ambulatório de Saúde Ocupacional, no(s) local(is) indicado(s) para a realização da avaliação admissional para aptidão.
- 16.4. Para a avaliação de saúde física, o candidato nomeado deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais previstos no presente Edital, a serem solicitados e realizados **sub custos e responsabilidade do próprio candidato nomeado**.
- 16.4.1. A relação de exames laboratoriais de que trata o item 16.4. deste Edital consta a seguir. Os referidos exames deverão estar na validade de 180 dias contados até a data de apresentação do candidato nomeado no Ambulatório de Saúde Ocupacional.
- a) Hemograma completo,
- b) Glicemia de jejum,
- c) Colesterol total e frações (LDL e HDL),
- d) Triglicérides,
- e) Creatinina,
- f) TGO e TGP.
- 16.4.2. O ato de nomeação será revogado na hipótese de não comparecimento para a realização dos exames na data marcada, desde que não previamente justificado, nos termos do Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.
- 16.4.3. Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, serão solicitados exames complementares custeados pela Prefeitura de Sorocaba.
- 16.4.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.
- 16.5. O candidato:
- a) com deficiência aprovado e convocado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nos itens 6.12, 16.4 e 16.4.1 deste Edital;
- b) sem deficiência aprovado e convocado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nos itens 16.4. e 16.4.1. deste Edital.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.1.1. Este Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal, e dentro do prazo de inscrição, que, decorrido, implicará a aceitação integral nos seus termos.
- 17.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 17.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura de Sorocaba, uma única vez e por igual período.
- 17.4. Caberá ao Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura de Sorocaba, a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 17.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial – Jornal do Município de Sorocaba através do site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br) e disponibilizado no site da VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato no link Editais e Documentos").
- 17.6. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 17.7. As informações sobre o presente Concurso Público, durante o processo, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou obtidas pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que, após a divulgação da classificação final, serão de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba.
- 17.8. Em caso de alteração dos dados cadastrais, constantes na ficha de inscrição, elas deverão ser feitas com base no previsto nos itens 8.10. e 11.2. deste Edital, sendo que, **após a publicação da classificação final e durante o prazo de validade deste Concurso**, deverá ser protocolada a solicitação de alteração, no Paço Municipal 1º andar, na Secretária de Recursos Humanos – Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, na Prefeitura de Sorocaba, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas.
- 17.9. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens, estadas e exames médicos dos candidatos para comparecimento em quaisquer das etapas deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas/avaliação.
- 17.10. Todas as atualizações, retificações, convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial - Jornal Município de Sorocaba, no site oficial da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, pois a própria publicação no Diário Oficial - Jornal do Município de Sorocaba é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 17.12. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail não atualizado.

- 17.13. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência.
- 17.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba.
- 17.15. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Secretário de Recursos Humanos poderá anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Concurso.
- 17.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

ANEXO I

DECLARAÇÃO A SER ENVIADA PELO CANDIDATO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
Cargo Pretendido: _____

DECLARO, **sob as penas da lei**, que as informações por mim prestadas, para a obtenção dos benefícios de isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público para o Município de Sorocaba, **são verdadeiras**, bem como, estar ciente dos termos da Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006, ou da Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, ou da Lei nº 11.652, de 02 de janeiro de 2018.

DECLARO, **ainda**, estar ciente, caso seja verificada má-fé de minha parte, que serei eliminado do Concurso e poderei sofrer as sanções dispostas em Lei.

Sorocaba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do interessado

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

1 – CONHECIMENTOS GERAIS para os cargos de Fiscal de Saúde Pública, de Fiscal Público e de Técnico de Controle Administrativo

- 1.1. Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
- 1.2. Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.
- 1.3. Noções de Informática:** MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.
- 1.4. Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de julho de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 – para o cargo de FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA:

Conhecimentos Específicos: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Biossegurança; bioética; riscos do trabalho da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções Básicas de Epidemiologia: notificação compulsória; investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose e raiva. Arboviroses – doenças e controle do Aedes Aegypti: aspectos biológicos. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias das arboviroses. Medidas de controle e profilaxia; combate ao vetor; ações do saneamento ambiental; ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social; amparo legal à execução das ações de campo.

Dengue – instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: <http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf>

Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Capítulos 5.2 e 5.3. Disponível em: <http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf>

Manual de controle de reedores. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002. Disponível em: <http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_reedores1.pdf>

Manual de controle de escorpídeos. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpideos.pdf>

Constituição Federal: Seção II: Da Saúde, artigos 196 ao 200.

Lei Orgânica do Município de Sorocaba: artigos 129 ao 138.

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: Princípios do SUS.

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978.
 Lei Municipal nº 4.412, de 27 de outubro de 1993.
 Portaria CVS nº 5, de 09 de abril de 2013.
 Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018.

2.2 – para o cargo de FISCAL PÚBLICO:

Conhecimentos Específicos: Obras: Finalidades. Procedimentos. Noções de arquitetura e meio ambiente – planejamento. Condicionantes. Licença e aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – recebimento das obras. Vistorias para: emissão de Habite-se, revisão de IPTU, reclassificação e recadastramento de áreas construídas dos imóveis, verificação de denúncias, numeração de imóveis, verificação da acessibilidade. Vistorias ensejadas por determinação judicial. Condições gerais das edificações – áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – símbolos e convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de reforma e modificação. Elementos de construção – fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções básicas dos materiais de construção – argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações elétricas prediais. Instalações hidráulicas prediais – instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. **Tributos:** conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Impostos: disposições gerais; imposto sobre o patrimônio; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Taxas. Contribuição de Melhoria. **Postura e Serviços:** Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Aplicação de multas, notificações, embargos, interdições, apreensão de mercadorias comercializadas sem autorização, fechamento de estabelecimentos. Vistorias, análises, pareceres em processos, ações, de acordo com a legislação. Verificação de limpeza de terrenos, da construção de calçadas, licenciamento de estabelecimentos, horário de funcionamento de estabelecimentos. Verificação de perturbação do sossego, ocupação indevida de espaços públicos. Controle de ambulâncias, controle da exploração de comunicação visual e auditiva – placas, faixas, letreiros luminosos, outdoors entre outros. Atendimento ao público para esclarecimentos, orientação e recebimento de denúncias. **Legislação:** Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41). Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de Julho de 2001). Código de Obras de Sorocaba. Lei nº 10.736, de 26 de fevereiro de 2014. Lei nº 10.964, de 17 de setembro de 2014 – Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências: TÍTULO II – TÍTULO III – Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; TÍTULO III – Capítulo II – DOS INTERESSADOS; TÍTULO III – Capítulo III – DA COMPETÊNCIA; TÍTULO III – Capítulo VI – DA INSTRUÇÃO; TÍTULO III – Capítulo VII – DA DECISÃO E DOS RECURSOS; TÍTULO III – Capítulo IX – DAS APLICAÇÕES DAS SANÇÕES.

2.3 – para o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO:

Conhecimentos Específicos: 1) Organização do Estado e atribuições dos Poderes (Constituição Federal e Lei Orgânica do Município); 2) Conhecimentos básicos da administração pública; 3) Execução de rotina administrativa; 4) Organização de arquivos; 5) Gestão de documentos; 6) Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura; 7) Organização do trabalho na repartição pública; 8) Excelência no atendimento ao público: atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
27.02.2019	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições.
11.03.2019	Início do período de inscrição.
11 e 12.03.2019	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição para os candidatos que se sentirem amparados pelas Leis nº 8.004/2006, 10.042/2012, 11.652/2018 e Decreto nº 22.018/2015.
Até 13.03.2019	Envio de documento(s) conforme consta do item 3.3. deste Edital.
02.04.2019	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br).
03 e 04.04.2019	Período de interposição de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.
11.04.2019	Divulgação da análise de recurso relativo ao resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br).
15.04.2019	Término do período de inscrição.
16.04.2019	Última data para pagamento da taxa de inscrição.
03.05.2019	Divulgação do resultado de solicitação(ões) contida(s) nos Capítulos IV e VI deste Edital (somente no site da Vunesp).
06 e 07.05.2019	Período de interposição de recurso relativo ao resultado de solicitação(ões) contida(s) nos Capítulos IV e VI deste Edital (somente no site da Vunesp).
16.05.2019	Divulgação da análise de recurso relativo à(s) solicitação(ões) contida(s) nos Capítulos IV e VI deste Edital (somente no site da Vunesp).
26.05.2019	Aplicação da prova objetiva.
28.05.2019	Publicação do gabarito da prova objetiva.(no site www.vunesp.com.br e Jornal do Município).
29 e 30.05.2019	Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva.
25.06.2019	Publicação: a) da análise dos recursos contra a aplicação da prova e contra o gabarito da prova objetiva b) do resultado da prova objetiva; c) classificação prévia; d) liberação da vista da folha de respostas da prova objetiva (no site da Vunesp).
26 e 27.06.2019	Período de interposição de recurso contra o resultado da prova objetiva.
A definir	Publicação: a) da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva e a classificação prévia; b) da classificação definitiva; c) do Edital de Homologação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2019.

Osmar Thibes do Canto Junior
 Secretário da Secretaria de Recursos Humanos

Sergio Ponciano de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba

PORTARIA Nº 23.803/DDP

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de THAYNA MACHADO BARBOSA FRANCO, nomeada pela portaria nº. 23.788/DDP, de 18 de fevereiro de 2019, para o cargo de PROCURADOR.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de fevereiro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
 Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**
 1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**
 2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**
 1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
 2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**



18ª LEGISLATURA - 2019/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
 Fausto Salvador Peres - Podemos
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL
 Francisco França da Silva - PT
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
 Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Donizeti Silvestre - PSDB
 José Apolo da Silva - PSB
 José Francisco Martinez - PSDB
 Fernando Dini - MDB
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
 Rafael Domingos Militão - MDB
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 060/2019
(Dispõe sobre nomeação)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor FABIANO DEZZOTTI D ELBOUX, RG nº 26.318.426-2, para exercer a partir de 25/02/2019 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2019

Fernando Alves Lisboa Dini
 Presidente

PORTARIA N.º 061/2019
(Dispõe sobre exoneração)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 25/02/2019, o Senhor Rodrigo Aparecido Pedrosa de Alcantara, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 066/2018 de 03/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2019

Fernando Alves Lisboa Dini
 Presidente

LIGUE 153
 PROTEGER E SERVIR
 GRATUITO

SIASSecretaria de Igualdade e
Assistência Social**Edital para renovação da inscrição das Organizações inscritas no CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público às entidades inscritas neste Conselho as exigências elencadas na **Resolução CNAS nº 14/2014**, para fins de renovação da inscrição, de acordo com a legislação vigente. A documentação abaixo, **deverá ser inserida no site** (<http://cmas.sorocaba.br/osc/index>) **até dia 30(trinta) de abril de 2019**, impreterivelmente.

- 1 - As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme anexo I;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório (caso tenha ocorrido alteração em 2018/19). No estatuto deverá constar uma cláusula informando que a organização aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório. (caso tenha ocorrido alteração em 2018/19);
IV - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
V - Plano de ação para 2019 contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, Incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
VI - Relatório das atividades desenvolvidas em 2018 contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

2 - As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município **deverão inserir** todos os documentos relacionados no Item 1 deste edital, exceto o requerimento modelo I e, também:
I - requerimento, conforme o modelo anexo II;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

3 - As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, **deverão inserir** todos os documentos relacionadas no Item 1 deste edital, exceto o requerimento modelo I, que deve ser substituído pelo requerimento modelo III.

4 - O descumprimento dos requisitos exigidos neste edital acarretará no início de um processo para o cancelamento da inscrição da entidade neste Conselho.

5 - Os documentos não precisam ser autenticados, porém, não serão consideradas renovadas as inscrições das organizações que não entregarem a documentação completa.

6 - O prazo para a inserção no sistema, não será prorrogado, porém, a entidade que tiver a sua inscrição sujeita ao cancelamento terá garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7 - De acordo com a legislação vigente, o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social Municipal.

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2019.

Leonardo Domingues Nascimento
Presidente do CMAS**ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Sr.(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade

Nome da Entidade:
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:
Data da Inscrição no CNPJ: / /
Endereço: n° Bairro:
Município: UF . CEP. Tel.
FAX. Email:

Atividade
Principal: _____

Inscrição:

CMDCA	Conselho do Idoso	Conselho da Educação	Conselho da Saúde
n°	n°	n°	n°

Outros(especificar): _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município(descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome:
Endereço: n° Bairro
Município UF. CEP. Tel.
Celular Email:
*RG CPF data nasc. / /
Escolaridade:
Período do Mandato: ___/___/___ a ___/___/___.

*** Colocar o órgão expedidor.****C - Informações Adicionais**

--

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba, de de

Assinatura do Representante Legal da Entidade**ANEXO II****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****Sr.(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba**

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, neste Conselho.

A - Dados da Entidade

Nome da Entidade:
CNPJ:
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:
Data da Inscrição no CNPJ: / /
Endereço: n° Bairro:
Município: UF . CEP. Tel.
FAX. Email:
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de
sob o número , desde / / .

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município(descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome:
Endereço: n° Bairro
Município UF. CEP. Tel.
Celular Email:
*RG CPF data nasc. / /
Escolaridade:
Período do Mandato: ___/___/___ a ___/___/___.

*** incluir órgão emissor****C - Informações Adicionais**

--

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba, de de

Assinatura do Representante Legal da Entidade

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Sr.(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, neste Conselho.

A - Dados da Entidade

Nome da Entidade:			
CNPJ:			
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:			
Data da Inscrição no CNPJ:	/	/	
Endereço:	nº	Bairro:	
Município:	UF .	CEP.	Tel.
FAX.	Email:		
Atividade Principal:			

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município(descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome:			
Endereço:	nº	Bairro:	
Município	UF.	CEP.	Tel.
Celular	Email:		
*RG	CPF	data nasc.	/ /
Escolaridade:			
Período do Mandato:	/ /	a	/ /

* colocar órgão emissor

C - Informações Adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Sorocaba, de de .

Assinatura do Representante Legal da Entidade

MOSQUITO BOM É MOSQUITO MORTO.



AJUDE A ENTERRAR ESSE PROBLEMA.

VEJA EM
SOROCABA.SP.GOV.BR/MOSQUITOMORTO



**Prefeitura de
SOROCABA**

MUITO MAIS POR SOROCABA

**A CIDADE NÃO PARA
DE CRESCER. EM 2018
FORAM GERADOS MAIS DE
2.500 EMPREGOS>>>**

EMPREENDEDORISMO

Muito Mais por
Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

